PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 28-6543 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 304/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

Publicado no O DIÁRIO do Norte do Paraná.
Nº 4673 em 22/12/88
FUNCIONÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cz$-184.620.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cruzados), destinados à reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

UN.ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0101/3.1.1.1	Pessoal civil	3.000.000,00
0101/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	2.000.000,00
0201/3.1.1.1	Pessoal civil	4.000.000,00
0201/3.1.2.0	Material de consumo	200.000,00
0201/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.700.000,00
0201/3.2.5.4	Apoio financeiro à estudantes	100.000,00
0301/3.1.1.1	Pessoal civil	800.000,00
0301/3.1.1.3	Obrigações patronais	40.000,00
0301/3.1.2.0	Material de consumo	1.200.000,00
0301/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	6.500.000,00
0401/3.1.1.1	Pessoal civil	700.000,00
0501/3.1.1.1	Pessoal civil	3.000.000,00
0501/3.1.1.3	Obrigações patronais	50.000,00
0501/3.1.2.0	Material de consumo	2.700.000,00
0501/3.1.3.1	Remuneração de serviços pessoais	350.000,00
0501/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	7.500.000,00
0502/3.1.1.1	Pessoal civil	100.000,00
0502/3.1.2.0	Material de consumo	1.300.000,00
0503/3.1.1.1	Pessoal civil	700.000,00
0503/3.1.1.3	Obrigações patronais	50.000,00

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 304/88.....FL.Nº.02.

UN.ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0503/3.1.2.0	Material de consumo	100.000,00
0601/3.2.6.1	Juros da dívida contratada	5.000.000,00
0601/4.3.5.1	Amortização da dívida contratada	600.000,00
0602/3.1.1.1	Pessoal civil	2.000.000,00
0602/3.1.1.3	Obrigações patronais	50.000,00
0602/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	2.000.000,00
0603/3.1.1.1	Pessoal civil	1.500.000,00
0603/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	300.000,00
0604/3.1.1.1	Pessoal civil	2.400.000,00
0604/3.1.1.3	Obrigações patronais	50.000,00
0604/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	200.000,00
0702/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.200.000,00
0705/3.1.2.0	Material de consumo	2.000.000,00
0705/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.500.000,00
0706/3.1.2.0	Material de consumo	60.000,00
0707/3.1.1.1	Pessoal civil	1.800.000,00
0707/3.1.1.3	Obrigações patronais	100.000,00
0707/3.1.2.0	Material de consumo	5.100.000,00
0707/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	350.000,00
0707/4.1.2.0	Equip. e material permanentes	2.000.000,00
0708/3.1.1.1	Pessoal civil	18.000.000,00
0708/3.1.1.3	Obrigações patronais	500.000,00
0708/3.1.2.0	Material de consumo	1.500.000,00
0708/4.1.1.0	Obras e instalações	1.000.000,00
0710/3.1.2.0	Material de consumo	100.000,00
0801/3.1.1.1	Pessoal civil	8.500.000,00
0801/3.1.1.3	Obrigações patronais	100.000,00
0802/3.1.1.1	Pessoal civil	30.000.000,00
0802/3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000.000,00
0802/3.1.2.0	Material de consumo	5.500.000,00
0802/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	6.500.000,00
0803/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	500.000,00
0804/3.1.1.1	Pessoal civil	2.100.000,00
0804/3.1.1.3	Obrigações patronais	20.000,00
0804/3.1.2.0	Material de consumo	2.050.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 28-6543 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

UN.ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0804/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	2.900.000,00
0901/3.1.2.0	Material de consumo	150.000,00
0901/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	400.000,00
0902/3.1.1.1	Pessoal civil	4.200.000,00
0902/3.1.2.0	Material de consumo	700.000,00
0902/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	3.500.000,00
0903/3.1.1.1	Pessoal civil	4.300.000,00
0903/3.1.1.3	Obrigações patronais	100.000,00
0903/3.1.2.0	Material de consumo	200.000,00
0903/3.1.3.2	Outros serviços e encargos	22.500.000,00
	Total das suplementações.....	184.620.000,00

Art. 2º- Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do exercício, formalmente apurado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1988.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 28-6543 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 304/88

"QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

EXERCÍCIO DE 1988

I - D A D O S

Arrecadação do 1º período de 1987: Janeiro à setembro/1987	Cz$- 59.456.690,99
Arrecadação do 2º período de 1987: Outubro à dezembro de 1987	Cz$- 53.264.367,31
Arrecadação do 1º período de 1988: Janeiro à setembro de 1988	Cz$-350.278.706,51
Previsão da Receita p/ 1988	Cz$-213.540.000,00

II - CÁLCULO

$$\frac{\text{1º Período de 1988}}{\text{1º Período de 1987}} = R = \frac{350.278.706,51}{59.456.690,99} = 589$$

2º Período de 1987 X R = provável arrecad. do 2º período/1988

= 53.264.367,31 X 589 = 313.727.123,45

III- DEMONSTRAÇÃO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE 1988:

Arrecadação efetiva do 1º per/88	Cz$-350.278.706,51
Provável arrec. do 2º per./88	Cz$-313.727.123,45
Soma da provável arrec. de 1988	Cz$-664.005.829,96
(-) Prev. da receita p/ 1988	Cz$-213.540.000,00
= Provável excesso de arrecadação	Cz$-450.465.829,96
(-) Recurso utilizado-Lei nº 274/88	Cz$-225.650.000,00
= S A L D O	Cz$-224.815.829,96

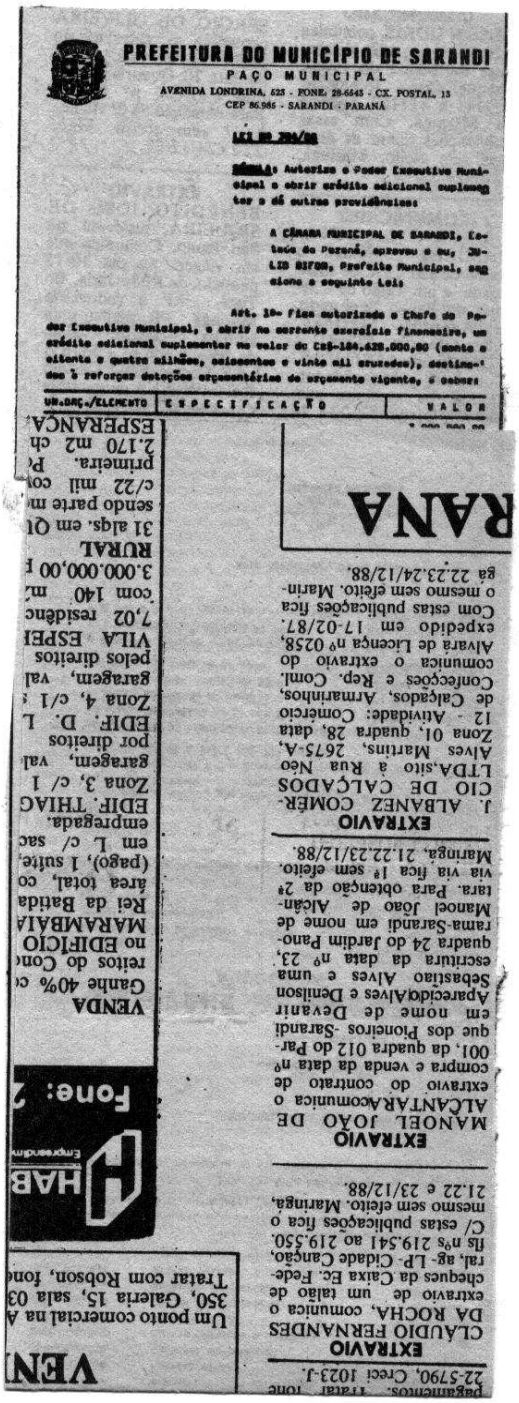
PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 1988.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

LEI Nº 304/88- Autoria Poder Executivo

SÚMULA- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplemen-/ tar e dá outras providências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 625 - FONE: 28-6645 - CX. POSTAL, 15

CEP 86.565 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 304/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO LIZ SIFUR, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cz$-184.628.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cruzados), destinado à reforçar dotações orçamentárias do orçamento vigente, a saber:

UN.ORÇ./ELEMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR

EXTRAVIO

CLÁUDIO FERNANDES DA ROCHA, comunica o extravio de talão de cheques da Caixa Ec. Federal, ag- LP- Cidade Canção, fls nºs 219.541 ao 219.550. C/ estas publicações fica o mesmo sem efeito. Maringá, 21.22 e 23/12/88.

EXTRAVIO

MANOEL JOÃO DE ALCANTARAcomunica o extravio do contrato de compra e venda da data nº 001. da quadra 012 do Parque dos Pioneiros -Sarandi em nome de Devanir Aparecida Alves e Denilson Sebastião Alves e uma escritura da data nº 23, quadra 24 do Jardim Paranacema-Sarandi em nome de Manoel João de Alcântara. Para obtenção da 2ª via fica 1ª sem efeito. Maringa, 21.22.23/12/88.

EXTRAVIO

J. ALBANEZ COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.sito à Rua Néo Alves Martins, 2673-A, Zona 01, quadra 28, data 12 - Atividade: Comércio de Calçados, Armarinhos, Confecções e Rep. Coml. comunica o extravio do Alvara de Licença nº 0258, expedido em 17-02/87. Com estas publicações fica o mesmo sem efeito. Maringa 22.23.24/12/88.

VENDA

Ganhe 40% de reitos do Conc no EDIFÍCIO MARAMBAIA Rel da Batida área total, co (pago), 1 suíte, em L c/ sac empregada, EDIF. THIAG Zona 3, c/ 1 garagem, val por diretos EDIF. D. L Zona 4, c/1 garagem, val pelos diretos VILA ESPEI 7,02 residênc com 140 m 3.000.000,00 RURAL 31 alqs. em Ol sendo parte m c/22 mil co primeira. P 2.170 m2 ch ESPERANÇA

Fone: 2

HAB

Empreendim

VENI

Um ponto comercial na A 350, Galeria 15, sala 03 Tratar com Robson, fone

Aprovada em última discussão e aprovação, neste Legislativo em data de 14/dezembro/ 1988, enviada ao Poder Executivo e Sancionada na mesma data. PUblicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Municipio em data de 22/dezembro/1988-Quinta-Feira - Edição nº 4.673-.*.-.*.-.*.-.*